

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 541, de 23 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 513/2020, que determinou o início da digitalização dos processos físicos da Seção de Recursos deste Tribunal e sua respectiva Secretaria;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto no §1º, do art. 6º, do Decreto Judiciário nº 565, de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente